JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Saúde 3

Poder Legislativo 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais locações de estrutura completa (palco, som e iluminação), instalação, montagem e desmontagem, destinado para os eventos do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 09 de setembro de 2025, às 09 horas. Roniana Valentim, Diretora de Cultura e Turismo.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00087/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de combate e prevenção a incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, da EMEB Professora Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht, neste Município. Data de Abertura: 09 de setembro de 2025, às 14 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 19 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0204/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de instalação de sistema de combate e prevenção a incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, das EMEB'S Marco Antonio Líbano dos Santos e Heitor Soares, neste município. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício da Secretaria de Obras resolvem prorrogar a execução e a vigência do Contrato nº 0204/2024, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA ME.** Data da assinatura: 14 de Agosto de 2025. Vigência: 120 dias

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
89	25100746	Fernanda de Melo Ferreira	63 XXXXX 43
90	25101145	Maria Rosa Vieira Aleprotte	58 XXXXX 00

2- PARA O CARGO DE: MOTORISTA SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
12	25100631	Fernando Henrique Firmino	46 XXXXX 68

Mogi Mirim, 20 de agosto de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.535, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Denomina vias públicas do Loteamento Chácaras Santa Maria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Chácaras Santa Maria:

§1º - Rua 3: Antonio Baptista Tenório.

§2º - Rua 6: Rosa Sabadini Brolezi.

§3º - Rua 8: Adão Pereira.

§4º - Rua 14: Robert Victor de Lima.

§5º - Rua 15: Maria Cecília Gonçalves de Souza Kashiba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aos 19 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO SARTORI
PRESIDENTE

Registrada em livro próprio na Secretaria da Câmara e publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425

Cria na Câmara Municipal de Itapira a "Campanha Agosto Caramelo", que trata sobre a conscientização para combater o abandono de cães e gatos

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Itapira a "Campanha Agosto Caramelo", que trata sobre a conscientização para combater o abandono de cães e gatos e sobre a importância da guarda consciente, em alusão ao Dia Mundial do Cão comemorado na data de 26 de agosto.

Artigo 2º - A "Campanha Agosto Caramelo" possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e combater o abandono de cães e gatos.

Artigo 3° - A campanha poderá ocorrer o ano todo, mas no mês de agosto deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I - Iluminação do prédio da Câmara com luzes de cor caramelo;

II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas nas escolas públicas e particulares;

III - Veiculação de campanhas de mídias sociais, colocando à disposição da população informações em banners, cartilhas nas escolas e outros materiais ilustrativos, informando sobre o abandono de animais e da importância da guarda responsável.

Artigo 4º - As palestras nas escolas serão realizadas de forma presencial por vereador(a) nomeado(a) pelo presidente da Casa, e será abordada a sensibilização da sociedade para a importância da responsabilidade com a guarda responsável.

Artigo 5º - O encerramento da campanha ocorrerá em evento solene realizado no plenário da Câmara Municipal, em data e horário definidos pela Presidência da Casa. Na ocasião, poderão ser publicamente reconhecidos os trabalhos desenvolvidos por:

I – Pessoas físicas que, de forma notória, desempenham papel relevante na proteção e defesa dos animais;

II – Servidores públicos que, no exercício de suas funções, promovem ações que contribuem para a conscientização sobre a causa animal;

III – Empresas que colaboram de maneira efetiva com a proteção e o bem-estar dos animais.

Artigo 6º - A escolha dos homenageados descritos no artigo anterior será por conta de vereador(a) nomeado(a) pelo Presidente da Casa para realizar essas indicações que serão apresentadas em Projeto de Decreto Legislativo assinado pela Mesa Diretora.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentarias anuais, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 08 de agosto de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426

Dispõe sobre a concessão da "Medalha Dr. Ariovaldo Risola", de Honra ao Mérito Jurídico aos advogados Dr. Antonio Carlos

Gomes, Dr. Anízio Cêga e Dr. Rubens Falco Alati.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a "Medalha Dr. Ariovaldo Risola", de Honra ao Mérito Jurídico aos advogados **DR. ANTONIO CARLOS GOMES (OAB/SP 20.220), DR. ANÍZIO CÊGA (OAB/SP 56.791)** e **DR. RUBENS FALCO ALATI (OAB/SP 39.672).**

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º será efetuada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Itapira, na data de 11 de agosto de 2025.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 08 de agosto de 2025.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de agosto de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO CAVENAGHI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....